



PROCEDIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO

Segundo o Art. 54. O exame de qualificação será solicitado pelo orientador e deverá ocorrer no prazo máximo de 18 (dezoito) meses após a primeira matrícula e após ter cumprido todos os créditos em disciplinas (devidamente comprovado mediante apresentação de histórico escolar). O aluno juntamente com seu orientador deverá entregar à Coordenação, dentro do prazo previsto para a qualificação, cinco cópias de sua qualificação, acompanhada dos nomes dos componentes titulares e suplentes da Comissão Examinadora e de requerimento ao Colegiado do Programa solicitando o exame de qualificação.

Desta forma, o discente junto com o orientador deverá cumprir com as seguintes etapas:

Etapa	Ação
1. Cumprir todos os créditos previstos em disciplinas obrigatórias e optativas (no mínimo 14 créditos).	Comprovar a obtenção dos créditos por meio da impressão do Histórico Escolar.
2. Produzir a versão em PDF da qualificação.	Anexar ao processo via sei a versão em pdf (modo restrito)
3. Preencher o formulário de requerimento de qualificação.	Indicar no formulário de requerimento de qualificação o nome de 5 (cinco) docentes ou pesquisadores, sendo 3 (três) docentes membros do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas.
4. Protocolar os documentos previstos nas etapas 1, 2 e 3.	Encaminhar ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, via SEI, o requerimento de qualificação, o histórico escolar, uma cópia digital do resumo do trabalho de qualificação no formato PDF, em até três dias antes da próxima reunião do colegiado (ver calendário acadêmico). O encaminhamento destes documentos deverá ser feito antes de completar os dezoito meses de curso.
5. Definição dos membros avaliadores do exame de qualificação.	O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas define quem serão os membros titulares e suplente do exame de qualificação.
6. Defesa da qualificação.	A defesa da qualificação deverá ocorrer até 18 meses depois da primeira matrícula.